

VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE

Expediente de 06/04/2017

EDITAL Nº. 001/2017

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA, POR MEIO DA VARA DE EXECUÇÃO DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS – VEPEMA, DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS A SEREM EXECUTADOS COM RECURSOS PROVENIENTES DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA OBJETO DE TRANSAÇÃO PENAL, SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO E DE SENTENÇA CONDENATÓRIA NO ÂMBITO DA COMARCA DE BOA VISTA.

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA torna público por meio da VARA DE EXECUÇÕES DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS – VEPEMA, Unidade Gestora na Comarca da Capital, para conhecimento dos interessados, o EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, conforme Resolução nº. 154 do Conselho Nacional de Justiça, de 13 de julho de 2012 e Provimento nº. 005 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Roraima, de 19 de agosto de 2014.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Os recursos provenientes da prestação pecuniária objeto de transação penal, suspensão condicional do processo e de sentença penal condenatória no âmbito da Comarca de Boa Vista contemplarão projetos sociais nos termos do presente edital.

1.2 Poderão participar deste certame, as instituições públicas ou privadas parceiras da VEPEMA até a data da publicação do presente edital e em situação ativa.

1.3 Cada instituição poderá participar com a apresentação de apenas um projeto social.

1.4 Será destinado o valor máximo de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para cada projeto social selecionado.

1.5 É vedada a utilização dos recursos para fins políticos partidários.

1.6 São fases deste edital: habilitação jurídica, apresentação e seleção dos projetos sociais.

1.7 Os projetos sociais admitidos e não selecionados não ficam vinculados aos próximos editais.

1.8 As instituições serão responsáveis pelo resultado do projeto contemplado e deverão observar os preceitos legais para a sua execução.

1.9 O prazo para habilitação jurídica e apresentação dos projetos sociais é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação do edital.

1.10 Não será objeto de análise a documentação apresentada após o prazo estabelecido no item 1.9 do presente edital.

1.11 Os projetos deverão ser apresentados no Cartório da VEPEMA, localizado no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, Av. Cabo José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, 1º piso, bairro Caranã, Boa Vista/RR, de segunda à sexta-feira, no horário de 08 às 18 horas.

1.12 A participação implicará na ciência e aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital das quais as instituições não poderão alegar desconhecimento sob nenhuma hipótese.